

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2024

INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando a Portaria 006/2023 que trata da extensão de carga horária para os servidores efetivos e estáveis do magistério do município de Venda Nova do Imigrante;

Considerando que as vagas não foram totalmente preenchidas pelos servidores efetivos inscritos na Portaria acima citada;

Considerando que a Rede Municipal ainda necessita de profissionais para o preenchimento das vagas disponíveis;

Considerando que poderão surgir vagas de extensão no decorrer do ano letivo.

Resolve:

Art. 1º Abrir inscrições para os servidores efetivos estáveis no cargo de professor PA, professor PB e pedagogo que desejarem fazer extensão de carga horária para o ano letivo de 2024, na Rede Municipal de Ensino de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º. As vagas de extensão surgidas ao longo do ano letivo de 2024 serão ofertadas **primeiramente** aos profissionais efetivos inscritos na Portaria Nº 006/2023.

Art. 3º Os (as) servidores (as) interessados (as) deverão protocolar o requerimento de inscrição, no período de **06/03/2024 a 11/03/2024**, através do Governo Digital <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal> ou no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de forma diversa ao estipulado nesta Portaria.

Parágrafo único: O candidato que optar em realizar a inscrição pelo Protocolo Geral deverá atentar-se ao horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira de 08 às 16 horas.

Art. 4º O candidato deverá anexar, de forma digitalizada (PDF), em único arquivo, os seguintes documentos, originais ou autenticados:

I - Termo de Posse ou Localização e Compromisso ou as páginas da carteira de trabalho que comprove sua admissão e efetivação no referido cargo;

II - Declaração de tempo de serviço prestado no magistério público municipal, como concursado, no efetivo exercício do cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;

III – Documento comprobatório de idade (com foto), exclusivamente, para desempate.

Art. 5º - Aplicam-se aos inscritos nesta Portaria os procedimentos regulamentados nos artigos 2º ao 8º e nos artigos 12 ao 21 da Portaria Nº 006, de 16 de outubro de 2023.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de março de 2024

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 4.083/2022